



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 4663/18  
Fls. 01  
Res. [assinatura]

EMENDA Nº 01 /2018 AO PROJETO DE LEI Nº 124/2018

Ementa: Altera a redação do caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 124/2018.

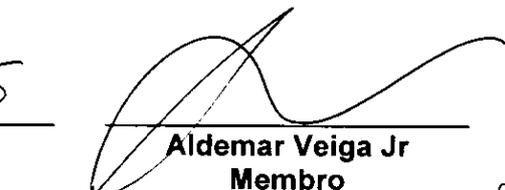
Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei nº 124/2018, no que se refere ao dispositivo capitulado no *caput* do art. 1º e § 1º do mesmo artigo, do referido projeto.

O *caput* do art. 1º do Projeto de Lei 124/2018, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** *As empresas privadas que fizerem abertura no pavimento de ruas e calçadas para reparos e serviços subterrâneos ficam obrigadas a recuperar o pavimento danificado e o entorno no limite de um raio de 5 (cinco) metros no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da conclusão para a qual foi feita a abertura.*

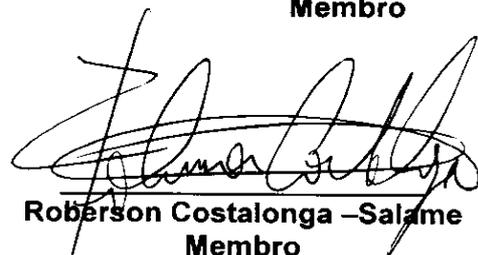
Valinhos, 25 de Setembro de 2018.

  
Dalva Berto  
Presidente

  
Aldemar Veiga Jr  
Membro

  
Luiz Mayr Neto  
Membro

  
César Rocha  
Membro

  
Roberson Costalonga - Salame  
Membro